

método Prova de Conhecimentos, serão aplicadas, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

b) aos restantes candidatos serão aplicados os métodos de seleção referidos no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a saber Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas de valoração finais:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

12.2 — Prova Escrita de Conhecimento (PEC) — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

Organização Administrativa do MNE;
Gestão do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública;
Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores da Administração Pública;
Regime do contrato de Trabalho em funções Públicas;
Procedimento administrativo e da contratação Pública;
Conhecimentos informáticos da ótica do utilizador — Gestão e administração de ambientes Windows.

12.3 — Legislação recomendada:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro
Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro
Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro
Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;
Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro;
Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;
Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro;
Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro;
Bibliografia para domínio TIC — “conhecimentos na ótica do utilizador

Domine a 110 % Windows XP, Jorge Neves ISBN: 978-972-722-293-3
Fundamental do Windows 7, Carla Jesus/Paulo Capela Marques ISBN: 978-972-722-642-9
Excel 2010 — Guia de Consulta Rápida, Joaquim Alves, ISBN: 978-972-722-670-2
Word 2010 — Guia de Consulta Rápida, Joaquim Alves ISBN: 978-972-722-711-2
Access 2010 — Guia de Consulta Rápida, Joaquim Alves ISBN: 978-972-722-710-5
Powerpoint 2010 — Guia de Consulta Rápida, Joaquim Alves ISBN: 978-972-722-709-9

12.4 — Avaliação Curricular (AC) — incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspetos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Atenta a celeridade justificada no ponto anterior, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

22 de novembro de 2012. — O Diretor, *José Augusto Duarte*.

206560663

Despacho (extrato) n.º 15466/2012

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 19 de novembro de 2012, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto no artigo 1.º do Despacho n.º 4480/2012, de 29 de março, foi designado, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Cultural e Associativo integrado na Direção de Serviços de Emigração da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Primeiro Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Paulo Marcelo Lenoir Maia e Silva, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2012.

27 de novembro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

Sinopse curricular

Dados biográficos:

Nome: Paulo Marcelo Lenoir Maia e Silva
Data de nascimento/naturalidade: 30 de agosto de 1970, em São Paulo, Brasil.

Habilitações académicas:

Licenciado em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada.
Curso de Comércio Internacional na Associação Industrial Portuguesa.
Pós-graduado em Estudos Europeus pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.
Curso de preparação para o ingresso na carreira diplomática ministrado na Universidade Lusíada.

Experiência profissional:

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de Adido de Embaixada, aberto em 5 de junho de 1997.

Adido de Embaixada, na Secretaria de Estado, em 19 de fevereiro de 1998.

Terceiro-Secretário de Embaixada, em 12 de maio de 1999.

Na Comissão de Limites entre Portugal e Espanha entre 19 de fevereiro de 1998 e outubro de 2000.

Na Missão de Observação Eleitoral da Comunidade de Países de Língua Portuguesa na Guiné-Bissau, em dezembro de 1999 e em janeiro de 2000.

Colocado na Cifra de outubro de 2000 a outubro de 2002.

No Protocolo de Estado entre outubro de 2002 a fevereiro de 2003.

Segundo-Secretário de Embaixada, em 20 de fevereiro de 2003.

Na Direção de Serviços da Ásia e Oceânia da Direção Geral das Relações Bilaterais entre fevereiro e dezembro de 2003.

Na Embaixada em Kinshasa, em 6 de janeiro de 2004.

Primeiro-Secretário de Embaixada, em 20 de fevereiro de 2006.

Cônsul-Geral Adjunto em Londres em 10 de outubro de 2006.

Na Embaixada na Cidade do México em 19 de janeiro de 2010. Encarregado de Negócios interino entre 1 de outubro de 2010 e 9 de janeiro de 2011.

Na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas desde 23 de abril de 2012.

206560582

Despacho (extrato) n.º 15467/2012

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 19 de novembro de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2010, de 26 de agosto, foi designado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para exercer as funções de Presidente da Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e de Presidente da Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas, o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Luís Filipe Ribeiro da Silva Barros.

2 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 1 e 2 da citada Resolução do Conselho de Ministros, as funções de Presidente das duas Autoridades Nacionais referidas no número anterior são exercidas em acumulação, não conferindo o direito à acumulação de remunerações.

3 — O referido despacho produz efeitos a partir de 8 de outubro de 2012.

27 de novembro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206560525

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.**Aviso (extrato) n.º 16277/2012**

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado, da Assistente Operacional, Maria João Cardoso Leal Tendeiro, por motivo de aposentação, com efeitos desde 01 de dezembro de 2012.

28 de novembro de 2012. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

206561319

Aviso (extrato) n.º 16278/2012

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado, da Assistente Operacional, Maria Eugénia Morais Moreira, por motivo de aposentação, com efeitos desde 01 de dezembro de 2012.

28 de novembro de 2012. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

206561262

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinetes do Ministro da Administração Interna e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação****Despacho n.º 15468/2012**

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, que aprova o Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, e ao abrigo do disposto no artigo 80.º do mesmo diploma legal, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem remuneração ao major de cavalaria (1910768) Hugo Telmo Marques de Faria, para exercício de funções no European External Action Service, da Comissão Europeia, na qualidade de *Regional Security Adviser* (RSA), pelo período de três anos, com início em 1 de outubro de 2012, nos termos do contrato celebrado com a referida organização.

22 de novembro de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Filipe Neves Brites Pereira*.

206563052

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 15469/2012**

Considerando que, no âmbito do processo de reestruturação dos Comandos da NATO, a Força Aérea foi mandatada pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas para liderar o processo de negociação do *Garrison Support Arrangement* (GSA) com o *Allied Command for Transformation*;

Considerando que a proposta do GSA obteve a concordância prévia do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

Considerando que, no GSA supra referido, o modelo proposto para o apoio logístico das instalações ao serviço da NATO implica alterações na comparticipação financeira nacional;

Considerando os pareceres da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional e da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa nesta matéria:

1 — Autorizo a Força Aérea a prosseguir as negociações com a NATO, com base na proposta do GSA.

2 — Determino que, a partir de 2014, seja inscrito um programa internacional no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com o objetivo de comparticipar financeiramente eventuais necessidades de recuperação interna e externa do edifício atribuído ao Joint Allied Lessons Learned Center.

3 — Delego no general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea a competência para a assinatura do novo GSA.

21 de novembro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206560136

Despacho n.º 15470/2012

1 — Na sequência do determinado no despacho n.º 175/MDN/2012, de 20 de julho, e tendo em especial atenção a alínea d) do seu n.º 30, nos termos do qual foi concedido o prazo de 10 dias úteis para que o German Submarine Consortium (GSC) se pronunciasse sobre o montante complementar devido a título de penalidades;

2 — Tendo-se determinado que tal montante é devido, por força da necessidade de atualização do valor dos submarinos por um período adicional, nos termos do parecer jurídico do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, como fundamentado no n.º 25 do despacho suprarreferido:

Nestes termos, determino o seguinte:

a) Com base nos fundamentos elencados no despacho n.º 175/MDN de 20 de julho, designadamente os elencados nos n.ºs 26 a 28, e na sequência da omissão de pronúncia em sede de audiência prévia, fica o GSC notificado do dever do pagamento da penalidade adicional, no montante de € 6930 até à data contratualmente prevista para a receção definitiva do segundo submarino. Se, naquela data, o GSC for titular de créditos sobre o Estado Português decorrentes do contrato de aquisição e respetivas adendas ou aquisições complementares, poderá declarar a compensação entre esses créditos e a importância devida a título de penalidades;

b) Na ausência de pagamento no prazo referido, o Estado Português pode proceder à execução de caução prestada no âmbito do contrato de aquisição, nos termos admitidos na respetiva cláusula 7.ª;

c) Para efeitos do referido nas alíneas anteriores, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, delego no diretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, major-general Manuel de Matos Gravilha Chambel, a competência para assinar a notificação a dirigir ao GSC.

21 de novembro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206560144

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas****Despacho n.º 15471/2012**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar